



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000015/2020- 64), resolve:

Art. 1º Autorizar a Procuradora da República HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM, lotada na PRM/Guaíra/PR, a desempenhar suas atividades, por meio de teletrabalho, em Curitiba/PR, com atendimento integral a todos os atos relacionados aos feitos judiciais e extrajudiciais sob sua atribuição, comparecendo à sede da unidade de lotação ao menos duas semanas por mês, em períodos coincidentes com a pauta de audiências da Vara Federal em Guaíra/PR, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 11 mar. 2020. Seção 2, p. 58.](#)